

O escopo da presente pesquisa é o estudo dos mecanismos e das finalidades da Supervisão Econômica, em especial Bancária, no Brasil e na Alemanha. O objetivo de tal estudo é identificar as semelhanças e diferenças da Supervisão Econômica entre os Sistemas Jurídicos Brasileiro e Alemão, tendo em vista sua importância diante da Crise Financeira Mundial de 2008. Para a consecução deste objetivo realizou-se levantamento bibliográfico e legislativo, em estudo comparado, aplicando-se o método dedutivo.

Inicialmente, faz-se necessária uma breve descrição dos sistemas financeiros no Brasil e na Alemanha e apresentação das instituições que o compõem. A composição do sistema financeiro é semelhante nos dois países, diferenciando-se principalmente pela existência, no Brasil, de instituições de previdência privada.

No que se refere à Supervisão Econômica no sistema brasileiro, esta é dividida em quatro mercados: Mercado Bancário, Mercado de Capitais, Mercado de Previdência Privada e Mercado de Seguros. Seguindo esta distinção, diferentes são também os órgãos responsáveis pela fiscalização de cada mercado. No que tange ao Mercado Bancário, a fiscalização é realizada, principalmente, pelo Banco Central do Brasil.

A Supervisão Bancária alemã, por outro lado, dá-se de forma mais centralizada. Em Abril de 2002, os três distintos órgãos de supervisão então existentes foram fundidos, e criou-se o BaFin (Bundesanstalt für Finanzdienstleistungsaufsicht - Departamento Federal para Supervisão dos Serviços Financeiros). Deste modo, o BaFin realiza a fiscalização tanto do Mercado Bancário, quanto do Mercado de Capitais e de Seguros.

Apesar da diferente estrutura, as finalidades da Supervisão Econômica assemelham-se nos dois sistemas estudados, e consistem em, principalmente, assegurar a estabilidade do Sistema Financeiro.